

## 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

### ÓRGÃOS DE SOBERANIA

#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral de Geologia e Energia

##### Éditos

Processo EI 1.0/67 655

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e outros, estará patente na Direcção-Geral de Geologia e Energia, sita em Lisboa, na Avenida de 5 de Outubro, 87, e na Secretaria da Câmara Municipal de Loures, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento de:

Desmontagem do vão da linha Fanhões-Alto Mira V, a 400 kV, entre os apoios n.ºs 4 e 5, e construção de um novo troço entre os respectivos apoios, na extensão de 404 m, com inclusão de um novo apoio, 4A.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

25 de Fevereiro de 2004. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*. 3000133084

#### MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Direcção-Geral da Solidariedade e Segurança Social

##### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 62/1994, a fl. 10 do livro n.º 6 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 29 de Outubro de 2003, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Cultural e Social da Freguesia de Panóias.  
Sede — lugar de Panóias, Guarda.

25 de Fevereiro de 2004. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000133243

##### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 12/04, a fls. 27 e 27 v.º do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 3 de Abril de 2001, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para a Promoção dos Direitos de Cidadania.

Sede — Largo de Santa Clara, 9, freguesia de Santo Agostinho, Moura.

Fins — prosseguir fins de segurança social, contribuindo para a promoção da população do concelho de Moura, nomeadamente o apoio à criança e à família, o apoio à juventude, o apoio à terceira idade, à protecção aos deficientes e à formação profissional, coadjuvando os serviços públicos competentes e outras instituições ou entidades, num espírito de interajuda/solidariedade e colaboração no campo da promoção dos direitos de cidadania no concelho de Moura.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares, maiores de idade, ou pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados todos aqueles que dolosamente tenham prejudicado materialmente a Associação ou concorrido para o seu desprestígio e os associados efectivos que deixarem de pagar as suas quotas durante três trimestres.

25 de Fevereiro de 2004. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000133245

##### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 9/04, as fls. 24, 24 v.º e 25 do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 5 de Julho de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Portuguesa para a Intervenção com Animais de Ajuda Social — ANIMAS.

Sede — Avenida de Sidónio Pais, 392, rés-do-chão, direito Porto.

Fins — promover, por todos os meios ao seu alcance, em co-opeção com entidades públicas ou privadas, o apoio, integração social, comunitária, cultural e profissional de pessoas com deficiência e ou incapacidade física ou psíquica com a utilização e ajuda de cães de assistência, com vista à sua maior independência; promover, por todos os meios ao seu alcance, os direitos e o respeito pelos princípios de normalização, personalização, individualização e bem-estar das pessoas com deficiência e ou incapacidade física ou psíquica através da ajuda de cães de assistência; sensibilizar os pais e familiares de pessoas com deficiência e ou incapacidade física ou psíquica, motivando-os para os benefícios da utilização de cães de assistência; defender e promover os interesses e a satisfação das necessidades das pessoas com deficiência e ou incapacidade física ou psíquica, que utilizem cães de assistência, na sociedade, nas instituições, no lar e no trabalho, tendo por princípios básicos: a partilha de lugares-comuns, o desenvolvimento de capacidades, o tratamento com respeito e a revalorização do seu papel social; desenvolver acções junto das entidades oficiais e competentes no sentido de promover os direitos da pessoa que utiliza um cão de assistência, nomeadamente através da criação de legislação própria nesse âmbito; manter e desenvolver, junto dos organismos e instituições nacionais e internacionais, os meios mais aconselháveis e adequados para a promoção e protecção dos interesses dos seus associados e das pessoas que utilizem cães de assistência; dar resposta aos pedidos feitos por outras instituições de solidariedade, especialmente das associações ligadas à pessoa com deficiência, no sentido de atribuir um cão de assistência; promover, a nível nacional e internacional, acções de demonstração e actividades formativas e de divulgação dos benefícios decorrentes da utilização de animais de assistência. Secundariamente: colaborar em processos de reabilitação, atra-

vés da utilização de animais treinados para o efeito, nomeadamente no que concerne às denominadas «terapia assistida por animais» e «actividades assistidas por animais»; promover a formação específica de técnicos de saúde e de educação no sentido de desenvolverem conhecimentos sobre os benefícios da utilização de animais, enquanto agentes facilitadores de um processo de reabilitação.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

25 de Fevereiro de 2004. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000133247

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 7/2004, a fl. 22 v.º do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 28 de Julho de 2000, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Casa do Pilar — Associação Particular de Solidariedade Social.

Sede — Rua do 1.º de Maio, 81, freguesia de Santa Marinha, Vila Nova de Gaia.

Fins — a promoção do apoio e protecção às crianças carenciadas.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares ou colectivas que, de acordo com as normas estatutárias, como tais se possam inscrever ou se achem inscritas.

Exclusão de sócios — são excluídos os sócios que não cumpram os preceitos contidos nos estatutos.

25 de Fevereiro de 2004. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000133248

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 42/1988, a fl. 187 do livro n.º 3 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 27 de Janeiro de 2003, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Actividades de Tempos Livres de Bolonha.

Sede — Praceta de Vítor Hugo, lote 5, loja direita, Póvoa de Santa Iria.

Fins — promover e apoiar famílias, acolher e dinamizar actividades educativas com crianças, jovens e adultos, através de creche, jardim-de-infância, actividades de tempos livres, lar de crianças e jovens, apoio domiciliário, centro de dia e residência de idosos e escola técnica.

25 de Fevereiro de 2004. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000133250

### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 10/2004, a fl. 25 v.º do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 15 de Outubro de 2002, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Pais do Infantário da Escola Preparatória de Canelas.

Sede — Rua do Professor César Morais, freguesia de Canelas, Vila Nova de Gaia.

Fins — apoio a crianças e jovens e o apoio à família.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante um ano e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

25 de Fevereiro de 2004. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 3000133264

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

### Direcção-Geral de Transportes Terrestres

#### Delegação de Transportes de Lisboa

Por despacho de 26 de Janeiro de 2004 do subdirector-geral de Transportes Terrestres, exarado nos termos da competência atribuída por delegação de poderes:

Autorizado o cancelamento das concessões das carreiras de serviço público a seguir indicadas:

Cotovia-Sampaio (X);

Serra da Azóia-Sesimbra (por Zambujal de Baixo);

Cacilhas-Sesimbra (por Almada e AE);

Seixal-Sesimbra (por hipermercado);

Fontainhas (p. campismo)-Lisboa (Pr. Espanha) por AE,

em nome da empresa TST — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, 10, 2810 Laranjeiro.

6 de Fevereiro de 2004. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, o Chefe de Divisão de Tarifas e Mercados, *Joaquim Ferreira*. 3000130791

### Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que T. S. T. — Transportes Sul do Tejo, S. A., com sede na Rua de Marcos de Portugal, 10, Laranjeiro, concelho de Almada, distrito de Setúbal, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre:

Palmela-Pinhal Novo.

Nos termos do 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes de Lisboa, sita na Rua do Tenente Espanca, 22, 24, Lisboa.

11 de Fevereiro de 2004. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, o Chefe de Divisão de Tarifas e Mercados, *Joaquim Ferreira*. 3000131410

#### Delegação de Transportes do Norte

### Aviso n.º 0138/SEP

Por despacho de confirmação do subdirector-geral de Transportes Terrestres de 5 de Janeiro de 2004, exarado ao abrigo do despacho n.º 3230/2003 (2.ª série), de 4 de Fevereiro de